



Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF
Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO Nº 461/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a solicitação de confecção de um novo banner com uma identidade mais inclusiva e mais atual para a identificação visual do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda; - CETER;

considerando que o layout atual encontra-se sem a arte disponível para a confecção do mesmo;

considerando a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho “Acompanhamento da Rede SINE” na 289ª Reunião Ordinária do CETER;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo logotipo do CETER, conforme material, em anexo.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF
Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER



RESOLUÇÃO Nº 461/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 7 de abril de 2022.

Publique-se.